

SUBMETIDO VIA PLATAFORMA? Sim Não

CONDIÇÕES CONTRATO: _____ %

VISADO POR: _____

ACEITADOR: _____ DATA: _____

N.º COTAÇÃO / NOVA ALTERAÇÃO N.º CLIENTE: PLANO: RAMO: APÓLICE:

1. TOMADOR DO SEGURO - Preenchimento completo e obrigatório

Nome completo: _____ Título / R. Social: _____

Sexo: F M Profissão / Atividade: _____ CPP/CAE: _____

N.º de contribuinte: _____ BI / N.º cartão de cidadão: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código postal: _____ - _____ País: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____ Cliente digital: Sim Não

Autorizo que a entrega da documentação seja efetuada por meio de suporte eletrónico duradouro. Autorizo, ainda, que todas as comunicações ou notificações do Segurador, ao abrigo de contratos de apólices de seguro, nomeadamente, condições gerais, especiais e particulares da apólice e atas adicionais, recibos para pagamento de prémios e documentação de sinistros, lhe sejam preferencialmente dirigidas para o endereço eletrónico indicado. Esta autorização não invalida que, por opção do Segurador, as mesmas comunicações ou notificações possam também ser efetuadas para a morada constante na sua apólice de seguro.

A preencher pelo Banco Montepio

Cliente Montepio: _____

Número de Associado: _____

2. SEGURADO - Preencher se diferente do Tomador do Seguro

Nome completo: _____ Data de nascimento: _____

Morada: _____

Código postal: _____ - _____ Localidade: _____ País: _____

N.º de contribuinte: _____ BI / N.º cartão de cidadão: _____ Sexo: F M

3. MEDIAÇÃO

Cobrador: _____

Mediador: _____

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

Data de início do risco: _____ Hora _____ : _____ Duração do seguro: 1 ano prorrogável por seguintes

Salvo se uma data posterior for indicada, o seguro produzirá efeitos a partir das 00h00 do dia seguinte ao da receção da proposta pela LUSITANIA ou, se anterior, da data e hora do documento comprovativo do seguro, mediante o pagamento do prémio inicial ou da sua primeira fração.

5. VALOR E PAGAMENTO DOS PRÉMIOSForma de pagamento: Anual

Prémio Total _____ €

Cobrança: Agente / Corretor Lusitania SEPA (Débito Direto)

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a LUSITANIA a enviar instruções ao Banco indicado para debitar a sua conta, procedendo este em conformidade com as instruções da LUSITANIA.

Os seus direitos, referentes à presente autorização, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco e incluem a possibilidade de exigir do mesmo o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com aquele.

O reembolso deve ser solicitado num prazo máximo de oito semanas, a contar da data de débito na sua conta. Alertamos, no entanto, para o facto de que a satisfação do pedido de reembolso por parte do seu Banco, não extingue a obrigação de pagamento do prémio de seguro em causa.

No caso de subscrição em contas conjuntas ou mistas, é necessário o acordo expresso dos contitulares aos termos de subscrição, devendo a presente instrução de pagamento ser assinada de acordo com as condições de movimentação da conta de depósito à ordem.

Nome do Titular da Conta _____

IBAN P T 5 0 _____

BIC SWIFT _____

(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação, e de acordo com as condições de movimentação da conta de depósito à ordem)

6. PLANOS DE COBERTURAS

COBERTURAS	Módulo I <input type="checkbox"/>	Módulo II <input type="checkbox"/>	Módulo III <input type="checkbox"/>	Módulo IV <input type="checkbox"/>
Responsabilidade Civil	100.000 €	100.000 €	200.000 €	200.000 €
Morte ou Invalidez Permanente <i>Idade limite de permanência 70 anos</i>	–	5.000 €	5.000 €	10.000 €
Despesas de Tratamento <i>Idade limite de permanência 70 anos</i>	–	500 €	500 €	1.000 €
Despesas de Funeral	–	500 €	500 €	1.000 €
Incapacidade Temporária Absoluta (Subsídio Diário) <i>Idade limite de permanência 70 anos</i>	–	10 €	10 €	20 €
Danos em Armas <i>Limite por sinistro</i> <i>Franquia por sinistro</i>	–	1.500 € 500 € 50 €	1.500 € 500 € 50 €	3.000 € 1.000 € 100 €
Cães do Segurado <i>Limite por sinistro</i>	–	750 € 250 €	750 € 250 €	1.500 € 500 €
Assistência ao Caçador	Incluído	Incluído	Incluído	Incluído
Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas	100.000 €	100.000 €	200.000 €	200.000 €

7. INFORMAÇÕES A DECLARAR SE CONTRATADAS AS SEGUINTE COBERTURAS**QUANTIDADE**

Armas de caça (Cobertura de Danos de Armas)	
Cães (Cobertura de Cães do Segurado)	

8. BENEFICIÁRIOSHerdeiros Legais Cláusula Beneficiária Genérica Cláusula Beneficiária Específica

Nome	NIF	Parentesco	Data de Nascimento
Morada	Localidade		Código Postal
Nome	NIF	Parentesco	Data de Nascimento
Morada	Localidade		Código Postal

Pretendo que seja mantida a confidencialidade em relação aos beneficiários deste contrato **9. QUESTIONÁRIO**O risco proposto está seguro por outro(s) Segurador(es)? Sim Quais? _____ N.º Apólice: _____Este seguro corresponde a uma transferência? Sim Segurador: _____ N.º Apólice: _____ Data de transferência: _____Registaram-se sinistros nos últimos 3 anos? Sim Data do último sinistro: _____

Motivo da cessação: _____ Data de cessação na Congénera: _____

Relativamente ao mesmo seguro, existe qualquer débito por falta de pagamento de prémios ou frações de prémios? Sim

10. INFORMAÇÕES COM INFLUÊNCIA NA CARATERIZAÇÃO DO RISCO

O tomador do seguro, o segurado ou a pessoa segura obriga-se a prestar toda a informação necessária à adequada avaliação do risco, mesmo que não expressamente questionada nesta proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos Artºs 25º e 26º do DL 72/2008 de 16 de abril. Tratando-se de omissões ou inexactidões dolosas, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de omissões ou inexactidões negligentes, o contrato será alterado e os sinistros cobertos na proporção da diferença entre o prémio pago e o que seria devido se o facto omitido ou declarado inexactamente fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade da LUSITANIA fazer cessar o contrato quando demonstre que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas e completas.
Qualquer alteração à morada ou sede do tomador do seguro acima indicada deverá ser comunicada à LUSITANIA no prazo de 30 dias a contar da data em que se verifica. A sua não informação implicará a validade e eficácia das comunicações ou notificações que a LUSITANIA efetue para a morada desatualizada.
Informa-se que se encontram disponíveis para consulta no sítio da LUSITANIA na Internet (lusitania.pt) os procedimentos adotados pela LUSITANIA em caso de sinistro, bem como os prazos a que se compromete na regularização dos mesmos.

11. TRATAMENTO DE DADOS

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., na qualidade de Responsável pelo Tratamento utilizará os dados pessoais recolhidos junto do mediador, por meios automatizados ou não, para a finalidade de celebração do contrato de seguro, estando o tratamento dos dados legitimado pela necessidade do tratamento dos dados para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados. Os dados serão conservados até ao termo da relação contratual, admitindo-se a conservação até ao cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato. Nos casos em que não se concretizar a relação contratual, os dados serão conservados pelo prazo de 120 dias por forma a facilitar a recuperação da informação em caso de necessidade de reiniciar o processo de simulação, sendo os mesmos, durante esse período, partilhados com o mediador que dará suporte à celebração do contrato.

Os dados recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se às relações contratuais com a LUSITANIA, seus subcontratados e empresas com as quais tenha uma parceria comercial estabelecida.

Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas em cumprimento de obrigação legal a cargo da LUSITANIA.

As informações prestadas e os dados fornecidos para efeitos de avaliação dos riscos e de concretização do contrato, bem como os que a LUSITANIA venha a aceder na execução daquele, são tratados em obediência ao dever de sigilo, nos termos da lei em vigor.

Fica, no entanto, esclarecido que, sem prejuízo dos deveres e limites previstos nas leis de proteção de dados e da concorrência, pode a LUSITANIA facultar o acesso ou transmitir tais informações e / ou dados, a pessoas, singulares ou coletivas, de direito público ou privado, que subcontrate para efeitos de colaboração na realização de estudos estatísticos, de inquéritos de mercados, e / ou na viabilização da execução dos contratos, nestes se incluindo a Associação Portuguesa de Seguradores (bem como a resseguradores ou entidades que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de cooperação, de compilação de dados, de prevenção e combate à fraude, ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais).

Caso pretenda obter informações adicionais sobre a forma como os seus dados são objeto de tratamento, poderá consultar a nossa política de privacidade no nosso sítio da internet ou entrar em contacto com o Encarregado da Proteção de Dados da Lusitania através do e-mail dpo@lusitania.pt ou por escrito para a Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, 1249-130 Lisboa. Relembramos que poderá, a todo o momento, apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados, no que respeita ao tratamento dos seus dados pessoais.

Sim Não - Autorizo a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. a utilizar os dados pessoais agora recolhidos para a finalidade de comunicação e Marketing, nomeadamente por correio, SMS, e-mail e telefone, em ações de marketing direto, informações sobre campanhas e oferta de produtos e serviços acessórios relacionados, ainda que indiretamente, com a atividade da Seguradora.

Data _____

Assinatura: _____

Declaro que tomei conhecimento que no decurso do contrato estou obrigado a comunicar à LUSITANIA, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, todas as circunstâncias que agravem o risco e que se a LUSITANIA, os tivesse conhecido aquando da celebração do contrato, teriam influenciado a decisão de contratar ou as condições do contrato, estando o regime contratual do agravamento do risco expressamente previsto nas Condições Gerais aplicáveis ao contrato.

Declaro que as informações prestadas são exatas e verdadeiras e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do contrato e de todos os esclarecimentos legalmente exigíveis (informações pré-contratuais conforme art.º 18º do Decreto-Lei N.º 72/2008, 16 de abril) constantes desta proposta e da nota informativa anexa.

Declaro também aceitar a entrega das condições gerais e especiais aplicáveis ao contrato existente no sítio da LUSITANIA na Internet e indicado nas condições particulares, bem como o envio de todas as comunicações efetuadas no âmbito do presente contrato para o endereço de correio eletrónico anteriormente indicado.

Data _____

O Tomador do Seguro

Nenhum contrato se torna efetivo antes da aceitação pela LUSITANIA

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
CAÇADOR****NOTA INFORMATIVA**

Não substitui nem dispensa a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

ÂMBITO DO RISCO**COBERTURA OBRIGATÓRIA**

O presente contrato tem por objeto a garantia da responsabilidade civil do segurado, emergente do exercício da caça, nos termos da legislação específica aplicável. Os limites de indemnização e as franquias aplicáveis a cada uma das coberturas são, as que se indicam na proposta. Na cobertura de Assistência ao Caçador aplicam-se os seguintes:

CONDIÇÃO ESPECIAL 009**Assistência ao Caçador
Capitais e Limites de Indemnização**

GARANTIAS	CAPITAIS
Transporte ou repatriamento sanitário de feridos: Limite de Indemnização	Ilimitado
Bilhete de ida e volta para um familiar e respetiva estadia: Limites máximos de Indemnização	
- Transporte	Ilimitado
- Estadia (p/ pessoa e p/ dia)	50 €
- Indemnização máxima	500 €
Prolongamento de estadia no hotel: Limites máximos de Indemnização	
- Estadia (p/ pessoa e p/ dia)	50 €
- Indemnização máxima	500 €
Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização: Limite máximo de Indemnização (p/ pessoa e p/ viagem)	3.000 €
Transporte ou repatriamento após morte: Limites máximos de Indemnização	
- Transporte	Ilimitado
- Estadia (p/ dia)	50 €
- Indemnização máxima	300 €
Transmissão de mensagens urgentes: Limite de Indemnização	Ilimitado
Adiantamento de cauções penais: Limites máximos de adiantamento	
- Custas judiciais	1.750 €
- Caução para garantia de liberdade provisória	5.000 €

Defesa e reclamação jurídica:

Limites máximos de Indemnização

- Defesa da pessoa segura	3.000 €
- Reclamação jurídica	Ilimitado
- Mínimo para intentar ação judicial	500 €

Informações sobre importadores e representantes de armas de caça:

Ilimitado

Informações sobre itinerários:

Ilimitado

Informações sobre hotéis e residenciais:

Ilimitado

EXCLUSÕES:

Não ficam cobertos por esta apólice:

- Os acidentes devidos a cataclismos da natureza, atos de guerra, terrorismo, perturbação da ordem pública e utilização ou transporte de materiais radioativos;
 - O acidente imputável ao próprio lesado, na medida dessa imputação;
 - Os acidentes abrangidos pela lei de acidentes de trabalho;
 - Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal, contra-ordenacional ou disciplinar.
- Salvo convenção em contrário, expressa nas Condições Particulares, não ficam cobertos os acidentes ocorridos no percurso de ida ou regresso para o local do exercício da caça, seja qual for o meio de transporte utilizado.

CAPITAL SEGURO/ LIMITES DE RESPONSABILIDADE

O limite de indemnização (capital seguro) é o que se indica na proposta.

O capital seguro corresponde à responsabilidade máxima da LUSITANIA em cada anuidade do contrato sendo sempre limitada, seja qual for o número de lesados por um sinistro, à importância fixada nas condições particulares da apólice.

DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E DENÚNCIA DO CONTRATO

A duração do contrato é a convencionada, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano. Esta renovação anual não se efetua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação.

As garantias previstas cessam automaticamente quando ocorra a efetiva desativação e definitivo encerramento do estabelecimento industrial, sem prejuízo do disposto abaixo. A suspensão da atividade do estabelecimento industrial por período superior a um ano e inferior a três anos confere ao industrial o direito de promover a cessação do contrato de seguro, salvo decisão, fundamentada, em contrário, da entidade coordenadora competente.

A cessação, a perda de permissão administrativa, a suspensão ou a desativação, da atividade devem ser

comunicadas pelo segurado ou pelo tomador do seguro, à LUSITANIA, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, para efeitos de aplicação das regras de agravamento ou diminuição do risco, sem prejuízo do regime previsto no presente contrato para a sua duração, prorrogação, extensão do período de cobertura e cessação.

O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes, a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

A resolução do contrato produz efeitos decorridos 30 dias contados da data do seu envio.

O montante do prémio a devolver ao tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato.

PRÉMIO

O prémio total a pagar à LUSITANIA será calculado por aplicação da taxa de tarifa ou de referência ao capital seguro subscrito pelo Tomador do Seguro acrescido das taxas fiscais, parafiscais e de fracionamento.

Salvo convenção em contrário o prémio inicial, ou a 1.ª fração deste é devido na data de celebração do contrato.

O prémio ou frações subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respetivos avisos.

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Na vigência do contrato, a LUSITANIA deve avisar por escrito o Tomador do Seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou frações deste.

A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

- Uma fração do prémio no decurso de uma anuidade;
- Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
- Um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato, fundada num agravamento superveniente do risco.

O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

A cessação do contrato por falta de pagamento do prémio de acerto ou de parte do prémio de montante variável, não exonera o Tomador do Seguro da obrigação de pagamento do

prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas pode efetuar-se no vencimento anual seguinte.

MODO DE EFETUAR RECLAMAÇÕES

Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços da LUSITANIA (lusitania.pt) identificados no contrato e, bem assim, à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (asf.com.pt).

REGIME DE TRANSMISSÃO DO CONTRATO

O tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do segurado.

Salvo disposição legal ou convenção em contrário, em caso de transmissão do interesse seguro, sendo segurado o tomador do seguro, o contrato de seguro transmite-se para o adquirente, mas a transferência só produz efeito após o consentimento da LUSITANIA.

Verificada a transmissão da posição do tomador do seguro, o adquirente e o segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

A transmissão da empresa ou do estabelecimento determina a transferência para o adquirente dos Seguros associados a essa unidade económica, nos termos previstos nos parágrafos anteriores.

Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efetuar nos termos da lei.

LEI APLICÁVEL

Salvo disposição em contrário, expressa na Lei ou na Apólice, é aplicável a este contrato a Lei Portuguesa.